

Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0339/19
PLL N° 161/19

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N° 273 /19 – CCJ

Denomina Rua Park Plaza o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua Dois Mil, Setecentos e Dezesesseis, localizado no Bairro Jardim Carvalho.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Lourdes Sprenger.

A Procuradoria da Casa (fl. 21) manifestou-se, em parecer prévio, no sentido da juridicidade da matéria, uma vez que é de interesse local e de iniciativa legislativa concorrente, observados os requisitos da Lei Complementar n° 320, de 2 de maio de 1994.

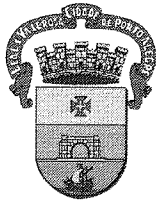
É o relatório.

O logradouro ora objeto de denominação está localizado entre a Avenida Ipiranga e a Rua Gralha Azul. De acordo com o autor, o condomínio Park Plaza foi construído no final do ano de 2010 e contém 352 apartamentos, distribuídos em 7 torres, e uma área de lazer completa ao longo de sua extensão, contando com mil moradores.

O autor justifica que o projeto pretende facilitar o deslocamento e o acesso dos moradores, com sua localização exata.

Constam no processo manifestação favorável da comunidade por meio de abaixo-assinado; pedido da administração do condomínio; informações cadastrais da Secretaria Municipal de Urbanismo e croquis.

O artigo 4º da LC 320/1994 dispõe que os logradouros e equipamentos públicos podem receber a denominação de pessoas, datas e fatos históricos e geográficos ou outros reconhecidos pela comunidade, caso do pedido ora objeto de análise.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0339/19

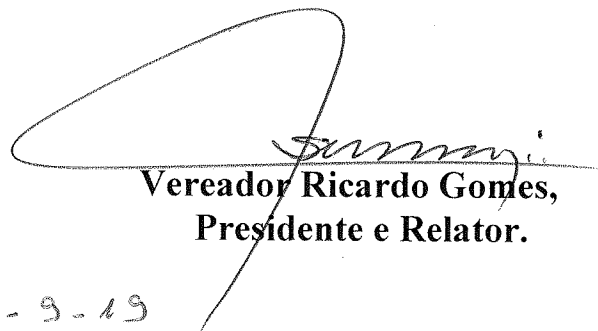
PLL N° 161/19

Fl. 2

PARECER N° 273 /19 – CCJ

Diante de todo o exposto, tendo em vista que a proposta cumpre os requisitos previstos na legislação regente da matéria, nosso parecer é pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 23 de setembro de 2019.



Vereador Ricardo Gomes,
Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 24-9-19



Vereador Adelf Sell

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Cassio Trogildo



Vereador Mendes Ribeiro

Vereador Cláudio Janta



Vereador Reginaldo Pujol